



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
Estado do Espírito Santo

GABARITO DEFINITIVO

PROVA OBJETIVA: 28/07/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU/ES
CONCURSO PÚBLICO 001/2019

ADMINISTRADOR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	B	C	N*	A	N*	C	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	A	B	D	B	A	C	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	C	A	N*	B	A	D	A	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	A	C	B	B	A	B	B	D

* = QUESTÃO ANULADA

ATENÇÃO, conforme previsto no item 11 do Edital 001/2019:

11.1. O candidato, após a divulgação dos gabaritos oficiais preliminares da Prova Objetiva, que será feita às **19 horas** do dia **28/07/2019**, no site www.gualimp.com.br, poderá peticionar **RECURSO** à banca examinadora, quando julgar que ocorreu erro na formulação das questões e do gabarito, nos **29/07/2019 e 30/07/2019**.

11.1.1. Os recursos serão interpostos exclusivamente através do preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.gualimp.com.br, a partir das 0h01min do primeiro dia após sua divulgação até às 23h59min do último dia considerando-se o horário de Brasília observado o prazo estabelecido no item 11.1.

11.1.2. As petições deverão ser elaboradas em formulário digital no site www.gualimp.com.br, devendo estar **MINUCIOSAMENTE** fundamentadas e contendo argumentação lógica, consistente e com **BIBLIOGRAFIA PESQUISADA E INDICADA** pelo candidato, referente a cada questão, caso contrário, serão indeferidas de plano.

11.2. O prazo máximo para apresentação de recurso de qualquer das fases do concurso são as constantes no quadro I do presente edital, observado as mesmas condições expressa no presente edital.”

11.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telegrama, e-mail, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital no **item 11.1.1.**



GABARITO DEFINITIVO

PROVA OBJETIVA: 28/07/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU/ES CONCURSO PÚBLICO 001/2019

AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	B	C	N*	A	N*	C	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	A	B	D	B	A	C	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	C	A	N*	B	B	B	B	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	D	C	A	D	A	D	B	N*

* = QUESTÃO ANULADA

ATENÇÃO, conforme previsto no item 11 do Edital 001/2019:

11.1. O candidato, após a divulgação dos gabaritos oficiais preliminares da Prova Objetiva, que será feita às **19 horas** do dia **28/07/2019**, no site www.gualimp.com.br, poderá peticionar **RECURSO** à banca examinadora, quando julgar que ocorreu erro na formulação das questões e do gabarito, nos **29/07/2019 e 30/07/2019**.

11.1.1. Os recursos serão interpostos exclusivamente através do preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.gualimp.com.br, a partir das 0h01min do primeiro dia após sua divulgação até às 23h59min do último dia considerando-se o horário de Brasília observado o prazo estabelecido no item 11.1.

11.1.2. As petições deverão ser elaboradas em formulário digital no site www.gualimp.com.br, devendo estar **MINUCIOSAMENTE** fundamentadas e contendo argumentação lógica, consistente e com **BIBLIOGRAFIA PESQUISADA E INDICADA** pelo candidato, referente a cada questão, caso contrário, serão indeferidas de plano.

11.2. O prazo máximo para apresentação de recurso de qualquer das fases do concurso são as constantes no quadro I do presente edital, observado as mesmas condições expressa no presente edital."

11.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telegrama, e-mail, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital no **item 11.1.1.**



GABARITO DEFINITIVO

PROVA OBJETIVA: 28/07/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU/ES CONCURSO PÚBLICO 001/2019

CADISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	B	C	D	B	A	D	B	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	C	B	A	B	D	D	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	B	C	A	A	B	C	A	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	C	D	D	D	A	C	B	D

ATENÇÃO, conforme previsto no item 11 do Edital 001/2019:

11.1. O candidato, após a divulgação dos gabaritos oficiais preliminares da Prova Objetiva, que será feita às **19 horas** do dia **28/07/2019**, no site www.gualimp.com.br, poderá peticionar **RECURSO** à banca examinadora, quando julgar que ocorreu erro na formulação das questões e do gabarito, nos **29/07/2019 e 30/07/2019**.

11.1.1. Os recursos serão interpostos exclusivamente através do preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.gualimp.com.br, a partir das 0h01min do primeiro dia após sua divulgação até às 23h59min do último dia considerando-se o horário de Brasília observado o prazo estabelecido no item 11.1.

11.1.2. As petições deverão ser elaboradas em formulário digital no site www.gualimp.com.br, devendo estar **MINUCIOSAMENTE** fundamentadas e contendo argumentação lógica, consistente e com **BIBLIOGRAFIA PESQUISADA E INDICADA** pelo candidato, referente a cada questão, caso contrário, serão indeferidas de plano.

11.2. O prazo máximo para apresentação de recurso de qualquer das fases do concurso são as constantes no quadro I do presente edital, observado as mesmas condições expressa no presente edital.”

11.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telegrama, e-mail, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital no **item 11.1.1.**



GABARITO DEFINITIVO

PROVA OBJETIVA: 28/07/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU/ES CONCURSO PÚBLICO 001/2019

CONTADOR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	B	C	N*	A	N*	C	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	A	B	D	B	A	C	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	C	A	N*	C	D	A	D	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	A	A	B	D	B	B	A	C

* = QUESTÃO ANULADA

ATENÇÃO, conforme previsto no item 11 do Edital 001/2019:

11.1. O candidato, após a divulgação dos gabaritos oficiais preliminares da Prova Objetiva, que será feita às **19 horas** do dia **28/07/2019**, no site www.gualimp.com.br, poderá peticionar **RECURSO** à banca examinadora, quando julgar que ocorreu erro na formulação das questões e do gabarito, nos **29/07/2019 e 30/07/2019**.

11.1.1. Os recursos serão interpostos exclusivamente através do preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.gualimp.com.br, a partir das 0h01min do primeiro dia após sua divulgação até às 23h59min do último dia considerando-se o horário de Brasília observado o prazo estabelecido no item 11.1.

11.1.2. As petições deverão ser elaboradas em formulário digital no site www.gualimp.com.br, devendo estar **MINUCIOSAMENTE** fundamentadas e contendo argumentação lógica, consistente e com **BIBLIOGRAFIA PESQUISADA E INDICADA** pelo candidato, referente a cada questão, caso contrário, serão indeferidas de plano.

11.2. O prazo máximo para apresentação de recurso de qualquer das fases do concurso são as constantes no quadro I do presente edital, observado as mesmas condições expressa no presente edital.”

11.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telegrama, e-mail, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital no **item 11.1.1**.



GABARITO DEFINITIVO

PROVA OBJETIVA: 28/07/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU/ES CONCURSO PÚBLICO 001/2019

ESCRITURÁRIO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	B	C	D	B	A	D	B	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	C	B	A	B	D	D	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	B	C	A	A	B	C	A	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	D	B	C	C	D	C	C	D	B

ATENÇÃO, conforme previsto no item 11 do Edital 001/2019:

11.1. O candidato, após a divulgação dos gabaritos oficiais preliminares da Prova Objetiva, que será feita às **19 horas** do dia **28/07/2019**, no site www.gualimp.com.br, poderá peticionar **RECURSO** à banca examinadora, quando julgar que ocorreu erro na formulação das questões e do gabarito, nos **29/07/2019 e 30/07/2019**.

11.1.1. Os recursos serão interpostos exclusivamente através do preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.gualimp.com.br, a partir das 0h01min do primeiro dia após sua divulgação até às 23h59min do último dia considerando-se o horário de Brasília observado o prazo estabelecido no item 11.1.

11.1.2. As petições deverão ser elaboradas em formulário digital no site www.gualimp.com.br, devendo estar **MINUCIOSAMENTE** fundamentadas e contendo argumentação lógica, consistente e com **BIBLIOGRAFIA PESQUISADA E INDICADA** pelo candidato, referente a cada questão, caso contrário, serão indeferidas de plano.

11.2. O prazo máximo para apresentação de recurso de qualquer das fases do concurso são as constantes no quadro I do presente edital, observado as mesmas condições expressa no presente edital.”

11.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telegrama, e-mail, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital no **item 11.1.1.**



GABARITO DEFINITIVO

PROVA OBJETIVA: 28/07/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU/ES CONCURSO PÚBLICO 001/2019

OFICIAL ADMINISTRATIVO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	B	C	D	B	A	D	B	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	C	B	A	B	D	D	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	B	C	A	A	B	C	A	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	B	C	B	D	A	D	A	D

ATENÇÃO, conforme previsto no item 11 do Edital 001/2019:

11.1. O candidato, após a divulgação dos gabaritos oficiais preliminares da Prova Objetiva, que será feita às **19 horas** do dia **28/07/2019**, no site www.gualimp.com.br, poderá peticionar **RECURSO** à banca examinadora, quando julgar que ocorreu erro na formulação das questões e do gabarito, nos **29/07/2019 e 30/07/2019**.

11.1.1. Os recursos serão interpostos exclusivamente através do preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.gualimp.com.br, a partir das 0h01min do primeiro dia após sua divulgação até às 23h59min do último dia considerando-se o horário de Brasília observado o prazo estabelecido no item 11.1.

11.1.2. As petições deverão ser elaboradas em formulário digital no site www.gualimp.com.br, devendo estar **MINUCIOSAMENTE** fundamentadas e contendo argumentação lógica, consistente e com **BIBLIOGRAFIA PESQUISADA E INDICADA** pelo candidato, referente a cada questão, caso contrário, serão indeferidas de plano.

11.2. O prazo máximo para apresentação de recurso de qualquer das fases do concurso são as constantes no quadro I do presente edital, observado as mesmas condições expressa no presente edital.”

11.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telegrama, e-mail, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital no **item 11.1.1.**



GABARITO DEFINITIVO

PROVA OBJETIVA: 28/07/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU/ES CONCURSO PÚBLICO 001/2019

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	B	C	D	B	A	D	B	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	C	B	A	B	D	D	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	B	C	A	A	B	C	A	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	C	C	C	A	D	A	D	D

ATENÇÃO, conforme previsto no item 11 do Edital 001/2019:

11.1. O candidato, após a divulgação dos gabaritos oficiais preliminares da Prova Objetiva, que será feita às **19 horas** do dia **28/07/2019**, no site www.gualimp.com.br, poderá peticionar **RECURSO** à banca examinadora, quando julgar que ocorreu erro na formulação das questões e do gabarito, nos **29/07/2019 e 30/07/2019**.

11.1.1. Os recursos serão interpostos exclusivamente através do preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.gualimp.com.br, a partir das 0h01min do primeiro dia após sua divulgação até às 23h59min do último dia considerando-se o horário de Brasília observado o prazo estabelecido no item 11.1.

11.1.2. As petições deverão ser elaboradas em formulário digital no site www.gualimp.com.br, devendo estar **MINUCIOSAMENTE** fundamentadas e contendo argumentação lógica, consistente e com **BIBLIOGRAFIA PESQUISADA E INDICADA** pelo candidato, referente a cada questão, caso contrário, serão indeferidas de plano.

11.2. O prazo máximo para apresentação de recurso de qualquer das fases do concurso são as constantes no quadro I do presente edital, observado as mesmas condições expressa no presente edital.”

11.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telegrama, e-mail, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital no **item 11.1.1.**



**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 – PMBG
EDITAL 008/2019**

RESULTADO DOS RECURSOS RELATIVOS AOS GABARITOS PRELIMINARES – PROVA OBJETIVA

A Prefeitura Municipal de Baixo Guandu (ES) e a G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística, tornam público o resultado do **JULGAMENTO DOS RECURSOS RELATIVOS AOS GABARITOS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA** nos termos do item 11 do Edital 001/2019 do **Concurso Público de Provas Objetivas e Prova de Títulos**, de caráter eliminatório e classificatório, para provimento de vagas do quadro efetivo e formação do cadastro de reserva no quadro da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu (ES).

1. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo. **(Subitem 11.4 do Edital 001/2019)**
2. O resultado dos recursos é de caráter irrecorrível na esfera administrativa. **(Subitem 11.8 do Edital 001/2019)**
3. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais. **(Subitem 11.5 do edital 001/2019)**
4. No caso de retificação do gabarito preliminar, por força de contradições e/ou erros de digitação, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo divulgado após publicação do julgamento dos recursos, o que poderá representar ganho ou perda de pontos por parte dos candidatos em relação ao gabarito preliminar. **(Subitem 11.6 do edital 001/2019)**

QUESTÃO Nº 01 – LÍNGUA PORTUGUESA

- **Resultado da análise: INDEFERIDO**
- **Justificativa:** Recurso não assiste ao recorrente. Em nenhuma parte do texto o autor afirma que os seres humanos irão escravizar os robôs. Um especialista em robótica, ao comentar sobre a origem da palavra, diz à reportagem que é como se os robôs “fossem” escravos, indicando suposição (verbos no subjuntivo indicam hipótese). Por outro lado, como alega o candidato, os robôs apareceram como escravos em uma peça teatral, o que não corresponde a uma escravidão real.
Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.
Alternativa correta: “C”



QUESTÃO Nº 02 – LÍNGUA PORTUGUESA

➤ **Resultado da análise: INDEFERIDO**

➤ **Justificativa:** Recurso não assiste aos recorrentes.

1. Começamos pela questão levantada sobre os carros: De acordo com o professor Flávio Tonidandel, especialista em robótica que comenta no texto, para que algo possa se tornar um robô “é preciso ser físico, como um carro autônomo.” Sendo assim, um carro pode ser um robô, pois ele é físico, porém é preciso que tenha autonomia. A autonomia é outro pré-requisito para que algo possa ser considerado robô. Resta saber se ele interage com o ambiente. E a resposta é sim, caso contrário o professor nem teria feito a comparação entre o robô e o carro. Se o carro sai às ruas sozinho, é porque quem o produziu tinha alguns objetivos quanto a isso: transportar passageiros, mercadorias, etc. Assim, se este carro buscar alguém em algum ponto da cidade, parar no farol ou estacionar para quem que tem dificuldade com as vagas, isto pode ser considerado uma interação com o ambiente, pois há movimento externo e ação no espaço para a realização de tarefas. Isto, obviamente, não é explicado pelo professor no trecho, mas o candidato deve inferir que a comparação entre robô e carro feita só é possível porque o carro apresenta todos os requisitos para ser um robô, inclusive a interação.
2. Quanto aos recorrentes que contestaram o item II (“a palavra robô é de origem grega e significa escravo”), não atentaram para o fato de que era preciso escolher apenas os itens corretos. Este, portanto, estava errado, e a resposta considerou apenas os itens III e IV como corretos.

Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.

Alternativa correta: “B”

QUESTÃO Nº 05 – LÍNGUA PORTUGUESA

➤ **Resultado da análise: DEFERIDO**

➤ **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo requerente é **procedente**. Houve a supressão da expressão “de preferência” na alternativa D, o que induziu os candidatos ao erro, ficando estes em dúvida entre a resposta A e D. Diante do exposto, com o intuito de manter a legalidade do concurso e a isonomia entre os candidatos, optamos, pois pela anulação da questão.

QUESTÃO ANULADA.

QUESTÃO Nº 06 – LÍNGUA PORTUGUESA

➤ **Resultado da análise: INDEFERIDO**

➤ **Justificativa:** Recurso não assiste ao recorrente. O verbo “poderá” está conjugado, o que significa que sua forma diz respeito à terceira pessoa do singular. A informação no comando da questão, de que o verbo está conjugado, não prejudica a busca pela escolha da resposta correta. As alternativas A, B, C e D são sentenças que mostram regras de acentuação. A regra para o verbo “poderá” é a seguinte: “São acentuados os vocábulos oxítonos terminados em “a”, porque este verbo é um vocábulo oxítono terminado em “a”.

Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.

Alternativa correta: “A”



QUESTÃO Nº 07 – LÍNGUA PORTUGUESA

➤ **Resultado da análise: DEFERIDO**

➤ **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo requerente é **procedente**. Recurso assiste ao recorrente, uma vez que, várias gramáticas divergem quanto à classificação da palavra “colégio”, inclusive o próprio dicionário que a banca indica a quem faz petições de anulação das questões. A banca considerou-a como paroxítona (o que não está errado), mas acertam os reclamantes que apontaram para a polêmica. Diante do exposto, com o intuito de manter a legalidade do concurso e a isonomia entre os candidatos, optamos, pois pela anulação da questão.

QUESTÃO ANULADA.

QUESTÃO Nº 09 – LÍNGUA PORTUGUESA

➤ **Resultado da análise: INDEFERIDO**

➤ **Justificativa:** Recurso não assiste ao recorrente. A palavra “assistir”, no sentido de visualizar, observar, pede um complemento indireto (objeto indireto), exigindo a preposição, por isso a crase em A e D, duas sentenças que estão corretas. Crase é a junção do artigo “a” + preposição “a”). A palavra assistir no sentido de “apoiar”, “auxiliar”, como é o caso da alternativa C, pede um complemento direto (objeto direto), portanto o complemento não é precedido de preposição. A sentença em C, assim, está correta.

Já a alternativa B não faz o uso correto do complemento do verbo assistir. A crase, neste caso, é exigida, porque o verbo tem o sentido de observar. O correto seria “Eu assisti a uma excelente partida”.

Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.

Alternativa correta: “B”

QUESTÃO Nº 11 – CONHECIMENTOS GERAIS

➤ **Resultado da análise: INDEFERIDO**

➤ **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo requerente é **improcedente**. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão tem como temática “Aspectos Históricos do Município de Baixo Guandu (ES)” e solicita a assertiva **inadequada**, e nesse sentido, de acordo com o documento do Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural (PROATER 2011 – 2013, do Governo do Estado do Espírito Santo referente ao Município de Baixo Guandu/ES) indica o seguinte, na página 7, em especial nos itens 1.3 Aspectos Edafoclimáticos e ambientais e 1.3.1 Caracterização edafoclimática:

Alternativa A: adequado

“O período das chuvas está concentrado entre outubro a março, com média anual de precipitação pluviométrica de 948 milímetros.”

Alternativa B: inadequado

“A topografia que predomina vai de: plana 12%, ondulado 50%, montanhoso 33% e escarpado 5 % em relação a sua área’ que é de 918 km²”

Na redação da alternativa “B” apresentou dados incorretos sobre a topografia de Baixo Guandu (ES), a saber:

*A topografia que predomina vai de: plana **50%**, ondulado **12%**, montanhoso 33% e escarpado 5 % em relação a sua área que é de 918 km², ou seja, na topografia do município e mais ondulada (50%) que plana (12%).*



Alternativa C: adequado

“...possui ainda altitude de 77 m, na sede do município chegando a 900 m em seu ponto mais alto.”

Alternativa D: adequado

“O município de Baixo Guandu possui sua hidrografia composta dos principais rios: Doce, Guandu, Laje, Mutum e dispõe ainda de vários pequenos mananciais de onde a água é destinada a irrigação.”

Informamos ainda, que as **Bibliografias sugeridas** apresentadas no **Anexo II** do Edital de Abertura, são apenas sugestões, não sendo de obrigatoriedade ater-se apenas a elas, mas também a outras fontes de estudo, sendo assim a banca pode se embasar em atualizações, outros títulos e publicações não citadas nesta bibliografia. Esta bibliografia tem apenas o caráter orientador.

Referências bibliográficas:

BAIXO GUANDU, Governo do Estado do Espírito Santo. Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca. Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural PROATER 2011 – 2013. Disponível em: https://incaper.es.gov.br/media/incaper/proater/municipios/Noroeste/Baixo_Guandu.pdf

Concurso Público 001/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU - Estado do Espírito Santo. Disponível em [https://www.gualimpconsultoria.com.br/intranet/anexo/111\[3DCDCB13\]17062019102120.pdf](https://www.gualimpconsultoria.com.br/intranet/anexo/111[3DCDCB13]17062019102120.pdf)

Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.

Alternativa correta: “B”

QUESTÃO Nº 12 – CONHECIMENTOS GERAIS

- **Resultado da análise: DEFERIDO**
- **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo requerente é **procedente**. Recurso assiste aos recorrentes, visto que a questão tem como temática “aspectos geográficos e climáticos do Município de Baixo Guandu (ES)” e solicita a assertiva correta, e nesse sentido, de acordo com o documento do Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural PROATER 2011 – 2013, do Governo do Estado do Espírito Santo referente ao Município de Baixo Guandu (ES) indica o seguinte: Analisando afirmativas a serem consideradas, com base na página 4, em especial nos itens 1.2 Aspectos históricos, populacional e fundiários, 1.2.1 - Histórico da colonização, etnia, costumes e tradições:

Item I: correto

“Porém, apesar da importância dos outros segmentos econômicos, o agronegócio apresenta-se como fundamental na economia, como uma das principais fontes de geração de trabalho e renda, ocupando a grande parcela da população.”

Item II: incorreto.

“Localizado na região Noroeste do estado do Espírito Santo, segundo historiadores os seus primeiros habitantes foram os índios Botocudos, que muito resistiram à perda de suas terras”

Ou seja, os “primeiros habitantes foram os índios Botocudos” e não “índios Ianomâmis”, estes presentes nas terras da região amazônica do Brasil.

Item III: correto

“O município teve nos últimos anos forte crescimento em seu comércio, o que neste momento passa novamente por um forte impulso no desenvolvimento, isto devido a implantação do Polo Industrial que irá atrair novas oportunidades empreendedoras, inclusive no agronegócio. O setor de comércio e serviços se tornaram importantes empregadoras de mão de obra e gerador de receita para o município.”



Ou seja, o crescimento econômico do município nos primórdios do século XXI, ocorreu, consolidando setores industrial e comércio, chegando até o agronegócio.

Analisando a proposição de alternativas a serem consideradas (A, B, C e D) há de se considerar que:

- **Alternativa “A”:** não pode ser marcada como correta pois, o item II é incorreto.
- **Alternativa “B”:** torna-se a opção correta para esta questão, uma vez que, os itens os itens I e III são verdadeiros.
- **Alternativa “C”:** não pode ser marcada como correta pois, há de se considerar que o item I também é verdadeiro. Marcando essa opção como correta, restringe-se (apenas) ao dado correto do item III.
- **Alternativa “D”:** não pode ser marcada como correta pois, há de se considerar que o item I é verdadeiro, já o item II é falso.

Referência bibliográfica:

BAIXO GUANDU, Governo do Estado do Espírito Santo. Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca. Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural PROATER 2011 – 2013. Disponível em https://incaper.es.gov.br/media/incaper/proater/municipios/Noroeste/Baixo_Guandu.pdf

Concurso Público 001/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU - Estado do Espírito Santo. Disponível em [https://www.gualimpconsultoria.com.br/intranet/anexo/111\[3DCDCB13\]17062019102120.pdf](https://www.gualimpconsultoria.com.br/intranet/anexo/111[3DCDCB13]17062019102120.pdf)

Fica, portanto, “RETIFICADO” de “C” para “B” a resposta da referida questão.

Alternativa correta: “B”

QUESTÃO Nº 13 – CONHECIMENTOS GERAIS

➤ Resultado da análise: **INDEFERIDO**

- **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo requerente é **improcedente**. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão tem como temática a “aspectos gerais do Município de Baixo Guandu (ES)” e nesse sentido, de acordo com o documento do Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural PROATER 2011 – 2013, do Governo do Estado do Espírito Santo referente ao Município de Baixo Guandu (ES) indica o seguinte:

Na página 12, em especial nos itens 1.5 Aspectos econômicos:

Item I: correto

“A exploração cafeeira e a pecuária ainda representam as principais atividades econômicas.”

Item II: incorreto.

De acordo com dados do sítio eletrônico da Prefeitura de Baixo Guandu (ES), em especial na seção “História do Município > Turismo” a Festa de São Pedro, Padroeiro da cidade ocorre no dia 29 DE JUNHO e não julho, indica-se o seguinte:

“Baixo Guandu oferece atrações para todos os gostos e idades, com vários eventos ao longo do ano, entre eles a Festa de São Pedro, Padroeiro da cidade no dia 29 de Junho.”

Item II: incorreto.

Baixo Guandu (ES) apresenta um clima TROPICAL megatérmico e subúmido e não equatorial.

“Baixo Guandu com clima tropical megatérmico e subúmido, possui quatro distritos (Alto Mutum Preto, Ibituba, Km 14 do Mutum e Vila Nova do Bananal) e faz parte da Região Turística de Doce Pontões.”

Analisando a proposição de alternativas a serem consideradas (A, B, C e D) há de se considerar que:

- **Alternativa “A”:** deve ser marcada como correta pois, os itens II e III são falsos.
- **Alternativa “B”:** não pode ser marcada como correta pois, há de se considerar que o item I é verdadeiro, já o item III é falso.
- **Alternativa “C”:** não pode ser marcada como correta pois, o item III é falso.



- **Alternativa “D”:** não pode ser marcada como correta pois, há de se considerar que o item I é verdadeiro, já o item II é falso.

Referência bibliográfica:

BAIXO GUANDU, Governo Do Estado Do Espírito Santo. Secretaria Da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura E Pesca. Programa De Assistência Técnica E Extensão Rural PROATER 2011 – 2013. Disponível em https://incaper.es.gov.br/media/incaper/proater/municipios/Noroeste/Baixo_Guandu.pdf

Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.

Alternativa correta: “A”

QUESTÃO Nº 14 – CONHECIMENTOS GERAIS

➤ **Resultado da análise: INDEFERIDO**

➤ **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo requerente é **improcedente**. Recurso não assiste ao recorrente, visto que a questão tem como temática a “população e desenvolvimento no Brasil, em especial a distribuição étnica nas áreas rurais”, sendo que a temática da presente questão se encontra em consonância ao proposto no **Anexo II** do Edital de Abertura, na página 25, a saber:

“Assuntos ligados às atualidades nas áreas: Econômica, (...) Política, Cultural, (...) Atualidades das diversas áreas sociais, políticas e econômicas do cenário estadual, nacional e internacional.”

Informamos ainda, que as **Bibliografias sugeridas** apresentadas no **Anexo II** do Edital de Abertura, são apenas sugestões, não sendo de obrigatoriedade ater-se apenas a elas, mas também a outras fontes de estudo, sendo assim a banca pode se embasar em atualizações, outros títulos e publicações não citadas nesta bibliografia. A bibliografia tem apenas o caráter orientador.

Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.

Alternativa correta: “B”

QUESTÃO Nº 15 – CONHECIMENTOS GERAIS

➤ **Resultado da análise: INDEFERIDO**

➤ **Justificativa:** Recurso não assiste ao recorrente, visto que tal conteúdo está no material disponibilizado no edital deste certame, conforme trecho retirado do mesmo:

“Brasil: regiões, estados, capitais. Aspectos históricos, geográficos e políticos do Município de Baixo Guandu e do Estado do Espírito Santo”.

Para resolução da questão, o candidato precisa ter conhecimento de qual posição se encontra o Pico da Bandeira, e não de quantos metros ele apresenta. Entretanto, segue fontes para consulta:

“Seu território compreende duas regiões naturais distintas: o litoral - que se estende por 400 km - e o planalto. Ao longo da costa Atlântica encontra-se uma faixa de planície que representa 40% da área total do Estado, e à medida que se penetra em direção ao interior, o planalto dá origem a uma região serrana, com altitudes superiores a 1.000 metros, onde se eleva a Serra do Caparaó ou da Chibata. Nesta região encontra-se o Pico da Bandeira, com 2.890 metros de altura, o terceiro mais alto do País e o mais alto do Estado.”

Assim, cabe ao candidato no uso de seus conhecimentos realizar o entendimento. Conforme o apresentado e por não conter erro quanto a sua assertividade, esta Banca Examinadora mantém a questão e seu gabarito inalterados.

Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.

Alternativa correta: “D”



QUESTÃO Nº 17 – NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA

➤ **Resultado da análise: INDEFERIDO**

➤ **Justificativa:** Recurso não assiste aos recorrentes. Ao verificarmos as alternativas da questão, que segundo o requerente encontrava-se ilegível o que “induziu o candidato ao erro”, constatamos que a impressão está legível, não prejudicando a resolução, assim sendo, não justifica a anulação da questão. Portanto, como o candidato não apresentou em seu recurso nenhuma fundamentação consistente que comprovasse erro quanto à elaboração e/ou resolução da questão, o mesmo é indeferido de plano, conforme o que determina o item 11.1.2 do edital 001/2019.

Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.

Alternativa correta: “A”

QUESTÃO Nº 20 – NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA

➤ **Resultado da análise: INDEFERIDO**

➤ **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo requerente é **improcedente**. O enunciado cita que em uma apresentação de 4 slides o usuário quer imprimir apenas os slides 1 e 3. As opções “somente ímpares” e “p1;p3” não existem nas configurações de impressão, portanto, as mesmas já devem ser desconsideradas. A alternativa “A” está errada também, pois ao digitar “1-3” seria impresso do slide 1 ao 3. Ao digitar “1;3” será impresso somente os slides 1 e 3, que é justamente o desejo do usuário do enunciado.

Pode ser que, dependendo do software da impressora utilizada, exista a opção “somente ímpares” como citado pelo candidato. Contudo, o objeto da questão refere-se as configurações de impressão do *power point 2010* e não das configurações de impressão da impressora do usuário.

Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.

Alternativa correta: “D”

QUESTÃO Nº 21 – NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA

➤ **Resultado da análise: INDEFERIDO**

➤ **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo requerente é **improcedente**. O Candidato se apega à diferença de nomenclatura de “Elipse” para “Círculo” como sendo determinante para que não seja possível fazer o desenho desejado bem como entender o propósito da questão, pois a Lei citada menciona que a bandeira deve ter um círculo e no *power point* foi desenhada uma elipse. Esta alegação é totalmente irrelevante, e independentemente do tipo de figura utilizada é possível entender o objetivo da professora (desenhar a bandeira do Brasil). Além disso, no *power point* não existe a opção de inserir um “círculo”, apenas “elipse”. Portanto, a única forma é inserindo uma elipse.

O objeto da questão refere-se ao conhecimento que o usuário deve ter para movimentar formas geométricas que estão uma por cima das outras. Através da figura exposta e do enunciado fica muito claro qual a finalidade do enunciado e o objetivo desta questão.

Candidato está se apegando a itens totalmente secundários, como por exemplo, não ter constelações e arcos de faixa branca com a inscrição "ORDEM E PROGRESSO". Fatores estes irrelevantes para apurar o conhecimento do candidato sobre o tema desta questão.

Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.

Alternativa correta: “B”



QUESTÃO Nº 23 – NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA

➤ **Resultado da análise: INDEFERIDO**

➤ **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo requerente é **improcedente**. O Enunciado da questão pede para o candidato assinalar qual das alternativas **não será ocultada** estando o usuário utilizando um navegador com janela anônima, ou seja, mesmo estando em navegação anônima não será possível ocultar determinada informação. A única alternativa que contempla o enunciado é a alternativa “C”.

Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.

Alternativa correta: “C”

QUESTÃO Nº 24 – NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA

➤ **Resultado da análise: INDEFERIDO**

➤ **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo requerente é **improcedente**. O enunciado é claro ao citar qual botão que o usuário deverá clicar para tirar as casas decimais dos valores contidos na tabela. O próprio requerente em seu recurso cita que a alternativa do gabarito preliminar está correta. O mesmo se apegou à questão de que deverá ser “clificada 2 vezes nesse botão ao invés de 1 para poder tirar as 2 casas decimais”, fato esse totalmente secundário, pois o objeto da questão é apurar o conhecimento do candidato do recurso para diminuir casas decimais.

O objeto da questão é claro ao citar que na tabela existem valores com casa decimal (R\$ 988.122,00 por exemplo), que o usuário deseja que o valor apresentado na tabela seja R\$ 988.122 (sem as 2 casas decimais). É um caso prático, onde das 4 alternativas listadas a única que conseguirá atingir o propósito do usuário é a alternativa “A”. Candidato apega-se a diferença de nomenclaturas, porém, trata-se de um caso prático, cuja simples visualização dos botões já é possível identificar a alternativa correta.

Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.

Alternativa correta: “A”

QUESTÃO Nº 25 – NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA

➤ **Resultado da análise: DEFERIDO**

Justificativa: O questionamento apresentado pelo requerente é **procedente**. As Alegações apontadas pelos requerentes, são pertinentes no que diz respeito ao digitar exatamente a fórmula descrita na alternativa D será apresentado o resultado “-21,19%” e não “-21%” como mencionado na questão. Para que fosse apresentado o resultado de “-21%”, além da fórmula, o usuário teria que reduzir as casas decimais, fato esse que não foi mencionado do enunciado. Portanto, questão deverá ser anulada por conter vício no enunciado. Diante do exposto, com o intuito de manter a legalidade do concurso e a isonomia entre os candidatos, optamos, pois pela anulação da questão.

QUESTÃO ANULADA.

QUESTÃO Nº 27 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

➤ **Resultado da análise: INDEFERIDO**

➤ **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo requerente é **improcedente**. A questão trata da retroatividade da lei tributária quando for interpretativa ou quando for benigna, conforme requisitos estabelecidos no CTN.



A alternativa B “Quando, tratando-se apenas de ato não definitivamente julgado, deixe de defini-lo como infração” encontra-se correta já que quando a lei deixar de definir ato como infração, não se deve considerar que a lei se aplica em qualquer caso, mas apenas quando se tratar de ato não definitivamente julgado. O candidato precisa interpretar a lei de forma harmonizada com os incisos I e II do art. 106 do CTN e não apenas a literalidade de um único inciso.

A alternativa D “Quando, tratando-se apenas de ato não definitivamente julgado, seja expressamente interpretativa, excluída a aplicação de penalidade à infração dos dispositivos interpretados” encontra-se incorreta pois quando a lei for interpretativa, poderá ser aplicada a qualquer caso, não apenas quando se tratar de ato não definitivamente julgado.

Segue dispositivo do CTN:

“Art. 106. A lei aplica-se a ato ou fato pretérito:

I - em qualquer caso, quando seja expressamente interpretativa, excluída a aplicação de penalidade à infração dos dispositivos interpretados;

II - tratando-se de ato não definitivamente julgado:

a) quando deixe de defini-lo como infração;”

Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.

Alternativa correta: “B”

QUESTÃO Nº 29 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

➤ **Resultado da análise: INDEFERIDO**

➤ **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo requerente é **improcedente**. A questão aborda a fiscalização tributária conforme disposto no CTN.

A alternativa B “A denúncia apresentada previamente ao início de qualquer procedimento administrativo relacionado com a infração, acompanhada, se for o caso, do pagamento do tributo devido e dos juros de mora exclui a responsabilidade relativa à infração do sujeito passivo” encontra-se correta conforme art. 138 do CTN. O comando da questão refere-se ao disposto no CTN, não solicitando do candidato uma interpretação que aborde jurisprudência dos tribunais superiores.

Ainda assim, a utilização do termo “qualquer” utilizado na alternativa não é suficiente para torná-la incorreta e passível de anulação.

Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.

Alternativa correta: “B”

QUESTÃO Nº 32 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

➤ **Resultado da análise: INDEFERIDO**

➤ **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo requerente é **improcedente**. A questão aborda a vigência da legislação tributária, que é regida pelas disposições constantes no CTN. Ademais, é importante distinguir a publicação e a vigência. Enquanto a publicação faz nascer a presunção de que todos conhecem a lei, a vigência refere-se a aptidão da lei em obrigar seus destinatários. Desta forma, a alternativa D “Na data neles prevista” encontra-se em conformidade com o CTN no que tange a entrada em vigor das normas tributárias complementares.

Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.

Alternativa correta: “D”



QUESTÃO Nº 33 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

➤ **Resultado da análise: INDEFERIDO**

➤ **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo requerente é **improcedente**. A questão aborda as hipóteses em que o lançamento é efetuado e revisto de ofício pela autoridade administrativa (ou autoridade fiscal), previstas no art. 149 do CTN.

A alternativa C “O despacho administrativo assim o determine” não é hipótese trazida pelo CTN, pois o lançamento deve ser feito quando a lei assim o determine, e não quando um despacho determine. Ainda que o despacho administrativo de um superior determine isso, deve haver uma lei autorizativa que possibilite esse procedimento.

Logo, resta correta a alternativa D “Deva ser apreciado fato não conhecido ou não provado por ocasião do lançamento anterior” conforme inciso VIII do artigo 149 do CTN.

Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.

Alternativa correta: “D”

QUESTÃO Nº 35 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

➤ **Resultado da análise: INDEFERIDO**

➤ **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo requerente é **improcedente**. A questão aborda as exceções ao dever de sigilo das informações obtidas em fiscalizações por parte da autoridade administrativa fiscal.

A alternativa A “Representações fiscais para fins penais” encontra-se correta e é a literalidade do art. 198, § 3º, inciso I, do CTN, que dispõe que não é vedada a divulgação de informações relativas a representações fiscais para fins penais.

Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.

Alternativa correta: “A”

QUESTÃO Nº 37 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

➤ **Resultado da análise: INDEFERIDO**

➤ **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo requerente é **improcedente**. A questão solicita do candidato qual dos tributos apresentados é considerado exceção ao princípio da anterioridade anual e da anterioridade nonagesimal.

A alternativa A “Imposto sobre Operações Financeiras (IOF)” encontra-se correta, pois o IOF é exceção tanto da noventena quanto da anterioridade anual. Conforme Ricardo Alexandre, o IOF é um imposto que possui finalidade extrafiscal sendo “necessário conceder à União agilidade na alteração da alíquota do tributo, o que levou o legislador a, seguindo o regime jurídico do II e do IE, excluir o IOF do princípio da legalidade, no tocante à alteração de alíquotas, e dos princípios da anterioridade e da noventena”.

A alternativa B “Imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza (IR)” não está correta, já que o IR é exceção a noventena, mas não quanto a anterioridade anual.

A alternativa C “Imposto sobre Produto Industrializado (IPI)” também não está correta, pois o IPI é exceção à anterioridade anual, mas não quanto a noventena.

Por fim, a alternativa D “Imposto sobre serviços (ISS)” não está sujeita a nenhuma das duas exceções do comando da questão.

Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.

Alternativa correta: “A”



QUESTÃO Nº 39 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

➤ **Resultado da análise: INDEFERIDO**

➤ **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo requerente é **improcedente**. Na Constituição Federal, há alguns princípios que limitam o poder de tributar dos entes da federação, tais como: o da legalidade, o da anterioridade e o da anterioridade nonagesimal. O princípio da anterioridade nonagesimal foi normatizado com a Emenda Constitucional nº 42/2003. A *anterioridade nonagesimal*, de que tratam os arts. 150, III, c, e 195, § 6º, veda a cobrança de tributos "antes de decorridos noventa dias da data em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou". Essa espécie de anterioridade não tem qualquer relação com o exercício financeiro: leva em consideração apenas o lapso temporal decorrido entre a publicação da lei e o início de sua incidência/cobrança.

Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.

Alternativa correta: "B"

QUESTÃO Nº 40 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

➤ **Resultado da análise: DEFERIDO**

➤ **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo requerente é **procedente**. Em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a banca examinadora ao reanalisar a presente questão decidiu que a mesma será ANULADA, devido ao equívoco material na digitação ao final do texto da alternativa "D" o que pode ter interferido na compreensão da questão e dificultou o entendimento e a correta resolução da mesma por parte dos candidatos, portanto, não alcançando assim o objetivo desejado.

Diante do exposto, com o intuito de manter a legalidade do concurso e a isonomia entre os candidatos, optamos, pois pela anulação da questão.

QUESTÃO ANULADA.

QUESTÃO Nº 25 – NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA

➤ **Resultado da análise: INDEFERIDO**

➤ **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo requerente é **improcedente**. Recurso não assiste ao recorrente, visto que o atalho "CTRL+B" refere-se ao comando "salvar" e não ao comando "salvar como". O próprio site da Microsoft corrobora com esta alegação. Fonte para confirmação: https://support.office.com/pt-br/article/atalhos-de-teclado-do-microsoft-word-no-windows-95ef89dd-7142-4b50-afb2-f762f663ceb2#OfficeVersion=Office_2007_-_2010

Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.

Alternativa correta: "A"

Baixo Guandu (ES), 13 de agosto de 2019.

José de Barros Neto
Prefeito Municipal de Baixo Guandu/ES

Adonias Menegídio da Silva
Presidente da Comissão de Concurso
PORTARIA Municipal nº 035 de 10/01/2019

Antônio José Gonçalves de Siqueira
Coordenador Geral e Responsável Técnico - G-Strategic
Administrador - CRA – ES nº 72